



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 07/2016-PROPEP- CPG/UFAL
PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos —PPG-DIBICT—, vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde —ICBS—, da Universidade Federal de Alagoas —UFAL, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Doutorado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, com prazo máximo de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL 2016 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa oferecido.

1. DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 4 (quatro) vagas no nível de doutorado no Programa de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, vinculadas às áreas de Diversidade e ecologia de organismos tropicais (DEOT) e Conservação e manejo em ecossistemas tropicais (CMET), conforme Quadro 1:

QUADRO 1

LINHAS DE PESQUISA	SUBTEMAS	NÚMERO DE VAGAS
Diversidade e ecologia de organismos tropicais (DEOT)	Projetos de pesquisa de orientadores de doutorado PPG-DIBICT com vaga em 2016	4
Conservação e manejo em ecossistemas tropicais (CMET)		

§ 1º O Colegiado poderá ampliar a oferta de vagas em até 25% caso a Comissão de Seleção solicite.

§ 2º Os orientadores habilitados para o presente processo seletivo estão indicados em:

<https://sites.google.com/site/ppgdibict/conheca-o-PPG-DIBICT/corpo-docente>

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas por envio digital (e-mail: ppgdibict@gmail.com e ppgdibict.seleciona@gmail.com) dos documentos indicados no **Art. 5º** conforme prazo estabelecido no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**). Endereço e contatos disponíveis no **Quadro 2**.

Parágrafo único - A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Sites: http://ppgdibictseleciona.blogspot.com.br/ (principal); http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologia-e-conservacao-nos-tropicos ou

	<p>https://sites.google.com/site/ppgdibict/ (secundários).</p> <p>E-mail: ppgdibict.seleciona@gmail.com e ppgdibict@gmail.com</p> <p>Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL.</p> <p>Horário de atendimento 14h as 17h nas 2ª, 4ª; 6ª feiras. Telefone: +55 82 32141681</p>
--	--

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior em curso de graduação e com curso de mestrado concluído ou certificado ou diploma de conclusão do mestrado, emitido por instituições oficiais.

§ 1º Será aceita para o ato da inscrição, declaração do PPG indicando data da defesa marcada da dissertação. Todavia, caso o candidato seja selecionado, só poderá ser matriculado se efetivamente tiver sido aprovado na defesa da dissertação de mestrado.

Art. 4º Os **documentos** indicados a seguir são necessários para a **inscrição**, devendo ser enviados em **formato digital** ao e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com ou ppgdibict@gmail.com **ou** entregues **impressos** na secretaria do PPG antes do prazo final de inscrição:

- I. Formulário de inscrição PPG-DIBICT: disponível no **Anexo 2** do edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2**, devendo ser preenchido e assinado digitalmente pelo candidato.
- II. 01 (uma) foto de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional);
- III. Proposta preliminar de pesquisa, preenchida seguindo as informações solicitadas no **Anexo 3** deste Edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2**.
- IV. Comprovante de publicação ou aceite definitivo de pelo menos um artigo em periódico com QUALIS/CAPES-Biodiversidade pelo menos no nível B2, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraisPeriodicos.jsf>, em qualquer autoria nos últimos sete anos ou como primeiro autor pelo menos em periódico QUALIS B nos últimos cinco anos.
- V. Curriculum Vitae preenchido, preferencialmente no formato LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- VI. Barema curricular preenchido e acompanhado com os comprovantes devidamente numerados e associando-os pelo respectivo número ao Barema (**Anexo 4**). As publicações deverão ser comprovadas por meio de arquivo digital e de preferência indicando o *DOI (Digital Object Identifier)*. As apresentações em eventos e afins serão comprovadas por meio de certificados emitidos pela organização do evento.

4. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º A seleção dos candidatos será realizada por duas comissões: (1) Comissão de Seleção do PPG-DIBICT composta por professores e pesquisadores do Programa designados para esse fim e (2) Comissões temáticas compostas por professores e pesquisadores do PPG-DIBICT, incluindo consultores *ad hoc* externos ao PPG escolhidos pela Comissão de Seleção. As comissões serão publicadas após o fechamento das inscrições para o presente processo seletivo.

Parágrafo único - As avaliações ocorrerão em três etapas:

- I Etapa 1:** Eliminatória. Avaliação documental pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.
- II Etapa 2:** Eliminatória por nota mínima. Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa e Avaliação Oral pelas Comissões Temáticas constituídas. Esta etapa constará de avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa e Defesa Oral do Projeto.
- III Etapa 3:** Classificatória e Eliminatória. Pontuação Curricular e Barema pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Art. 6º Das etapas avaliativas:

§ 1º As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

§ 2º Na **Etapa I** será verificado se os documentos exigidos foram entregues, **sendo eliminadas as candidaturas com documentação incompleta. A ocorrência de falsidade ideológica implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das demais ações legais.**

- § 3º Na **Etapa 2**, para a avaliação do **Projeto Preliminar de Pesquisa** será considerado: 1.Enquadramento nos Temas de pesquisa do presente edital (**Quadro 1**); 2.Domínio conceitual e metodológico dentro de cada tema de pesquisa (**Quadro 1**). 3.Viabilidade financeira e temporal para sua execução; 4.Potencialidade para gerar duas publicações de alto impacto científico na área de Biodiversidade. Cada membro avaliador pontuará de 0 (zero) a 10 (dez) cada projeto.
- § 4º A **Defesa Oral do Projeto da Etapa 2** será realizada de forma presencial em Maceió ou remota via internet.
- § 5º A **Defesa Oral do Projeto da Etapa 2** constará de uma apresentação de até 20 minutos e defesa de até 45 minutos do Projeto Preliminar de Pesquisa. Esta será gravada em áudio e vídeo. Cada membro avaliador pontuará de 0 (zero) a 10 (dez) cada candidato em cada um dos itens:
- I. Domínio sobre a base conceitual para desenvolvimento da pesquisa nas linhas temáticas do Quadro 1;
 - II. Domínio sobre procedimentos metodológicos para desenvolvimento da pesquisa;
 - III. Capacidade de inter-relacionar ideias e conceitos nas linhas de pesquisa do Programa;
 - IV. Capacidade de explanação oral sobre o tema de pesquisa;
 - V. Forma de expressão.
- § 6º A pontuação final na **Etapa 2** será a média aritmética simples da pontuação final da Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa e da pontuação final da Avaliação da Defesa Oral do Projeto, **sendo a nota de corte (eliminatória) 7 (sete)**.
- § 7º A avaliação da **Etapa 3** será realizada conforme a pontuação apresentada no Barema (**Anexo 4**).
- § 8º Serão selecionados, na **Etapa 3**, um **máximo de candidatos conforme o número de vagas** indicadas no Art. 1º, QUADRO 1, com a consequente **eliminação das demais candidaturas** do processo seletivo em curso.
- § 9º A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final da **Etapa 3**. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
- I. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis A ou Fator de Impacto equivalente na área de Biodiversidade ou área equivalente comprovadas na documentação da inscrição.
 - II. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis B2 ou Fator de Impacto equivalente na área de Biodiversidade ou área equivalente.
 - III. Candidato com maior idade.

Art. 7º O BAREMA com critérios de pontuação dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* terá a seguinte especificação:

- § 1º Para fins de pontuação serão consideradas apenas atividades/produção devidamente citadas no Barema e documentadas.
- § 2º No caso da produção científica, serão computados artigos publicados ou no prelo. Artigos aceitos ou no prelo poderão ser computados desde que devidamente documentados e apenas por deliberação unânime pela comissão de seleção.
- § 3º Ao currículo de maior pontuação dentre os aprovados será atribuída nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

Art. 9º Para a realização da Defesa oral do Projeto Preliminar de Pesquisa, os candidatos deverão se apresentar com documento de identificação aos docentes da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT segundo Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**). O candidato que estiver em Maceió deve comparecer na Secretaria do PPG-DIBICT até o horário previsto, sendo recomendado o comparecimento pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início da avaliação. O candidato que escolher ser entrevistado por via remota deve indicar isto no formulário de inscrição e deverá estar online no Skype, em contato com o endereço Skype do Programa (ppg_dibict) pelo menos 30 minutos antes do horário de início do período de entrevistas.

- § 1º O candidato que chegar atrasado à avaliação ou não estiver *on line* no horário previsto será imediatamente desclassificado da seleção.
- § 2º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no **Art. 1º** desse Edital, as mesmas permanecerão vacantes até novo processo seletivo.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 8º A Comissão de Seleção divulgará o resultado das avaliações no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no **Quadro 2** conforme datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

§ 1º O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT e do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados.

§ 2º O recurso será entregue, obrigatoriamente, na Secretaria do PPG-DIBICT, no horário de atendimento apresentado no **Quadro 2**.

§ 3º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

Art. 9º O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT, nas páginas eletrônicas apresentadas no **Quadro 2** ou pela PROPEP, até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

§ 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado.

§ 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser entregue exclusivamente na PROPEP, no horário normal de expediente.

6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 10º Terão **direito à matrícula** os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 1º** deste Edital.

§ 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2** do presente Edital.

§ 2º Para o ato da matrícula os aprovados devem entregar na secretaria do PPG os originais ou cópias autenticadas de documentos indicados no **§ 3º**, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados no processo seletivo.

§ 3º As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos abaixo indicados ou suas cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente na falta de qualquer exigido.

I. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;

II. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação;

III. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Mestrado;

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.

§ 4º Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso o candidato que, até a matrícula, não apresentar os originais de documentos que forem demandados, em especial do Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão do curso de Mestrado até a data prevista para sua matrícula institucional e acadêmica.

§ 5º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, o Colegiado do PPG poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Art. 1º** deste Edital e a disponibilidade de vagas.

Art. 11 A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 1**).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas legais relacionadas.

Art. 13 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem informar as mesmas no ato de inscrição e contatar a Secretaria do PPG-DIBICT/UFAL, por meio do e-mail ppgdibict@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 14 Não será admitido o porte ou uso de qualquer instrumento pelos candidatos durante os períodos de avaliação, exceto caneta e material indicados pela Comissão de Seleção como essenciais para o processo.

Art. 15 Será usado neste edital os conceitos QUALIS/CAPES do comitê de Biodiversidade do ano 2013, conforme consta no seu sítio da internet.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar à etapa presencial do processo seletivo;
- II. Apresentar documentos falsos;
- III. Apresentar-se na etapa presencial do processo seletivo após a hora marcada para seu início;
- IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;
- V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

Art. 17 O resultado da seleção efetuada em um ano determinado apenas terá validade para a turma do PPG-DIBICT indicada no edital.

Art. 18 Bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Avaliação e Bolsas do Programa e pelo Colegiado, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos aprovados.

Art. 19 As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações serão divulgadas na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2**.

Art. 20 O regimento interno do PPG-DIBICT bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores disponíveis para a presente seleção estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no **Quadro 2**.

Art. 21 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Maceió, 05 de abril de 2016.

Prof Dr. Vandick da Silva Batista
Coordenador da Comissão de Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação - PROPEP/UFAL

Prof Dr. Alejandro Cesar Frery Orgambide
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1 - Calendário da Seleção de Doutorado PPG-DIBICT

Cronograma	Data inicial	Data final	Observações
Período de inscrições via e-mail	05/04/2016	18/04/2016	Online via e-mail
Período de inscrições – presencial	17/04/2016 das 14 às 17h		Secretaria do PPG
ETAPA 1 Eliminatória. Avaliação documental			
Divulgação de resultados ETAPA 1: Aprovados na avaliação documental	19/04/2016 3a feira	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos resultado ETAPA 1	20/04/2016 4a feira	22/04/2016 6a feira	Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos ETAPA 1 e Divulgação	25/04/2016 2a feira	-	Comissão de Seleção
ETAPA 2 - Eliminatória: proposta preliminar e defesa oral			
Avaliação por tema da proposta preliminar de pesquisa	25/04/2016 2a feira	-	Ad hocs, Comissão de Seleção e Comissões Temáticas.
Avaliação oral da proposta preliminar de pesquisa	26/04/2016 3a feira	-	CANDIDATOS + Comissões temáticas e de seleção
Divulgação de resultados ETAPA 2	26/04/2016	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos resultado ETAPA 2	27/04/2016 4a feira	29/04/2016 6a feira	Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos ETAPA 2 e divulgação	02/05/2016 2a feira	-	Comissão de Seleção
ETAPA 3 –Classificatória e Eliminatória: Avaliação CV			
ETAPA 3 - Efetua avaliação de CV, classificação final, homologação do resultado pelo Colegiado e envio da ata para PROPEP (site PPG-DIBICT seleciona)	02/05/2016 2a feira	-	Comissão de Seleção / Colegiado do PPG / PROPEP
Recebimento de recursos resultado ETAPA 3	03/05/2016 3a feira	05/05/2016 5a feira	PROPEP / Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos ETAPA 3 e divulgação dos resultados	06/05/2016 6a feira	-	Comissão de Seleção / Colegiado do PPG / PROPEP
Divulgação resultados oficiais e finais após recursos	06/05/2016 6a feira	-	PROPEP / site PPG-DIBICT
Previsão do período de matrícula acadêmica e institucional de discente regular	09/05/2016 2a feira	-	Secretaria do PPG
Previsão para o início das atividades	09/05/2016 2a feira	Hora a determinar	PPG



ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos
Seleção de DOUTORADO
 Turma (ano): _____



1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF _____ Nome completo, sem abreviações _____

Data de nascimento ____/____/____ Sexo masc fem Nacionalidade _____ Endereço eletrônico _____

Endereço residencial _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____ DDD _____ Fone _____ Celular/Mobile _____

Local (marcar x) e ano de conclusão do:

Ensino Fundamental		Ano	Ensino médio		Ano	Graduação		Ano
<input type="checkbox"/> Público	<input type="checkbox"/> Privado	_____	<input type="checkbox"/> Público	<input type="checkbox"/> Privado	_____	<input type="checkbox"/> Público	<input type="checkbox"/> Privado	_____

Curso de Graduação _____ Instituição de Graduação _____ Coef. Rendimento _____

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.) _____ Sigla _____

Órgão (instituto, faculdade etc.) _____ Unidade (deptº, laboratório etc.) _____

Cargo/função _____ Vínculo empregatício Sim Não Situação Ativa Aposentado Regime de trabalho Tempo Parcial - TP Tempo Integral - TI Dedicção Exclusiva – DE

Endereço institucional _____ Cidade _____ UF _____

CEP _____ Cidade _____ UF _____ DDD _____ Fone _____ Fax _____

Endereço para correspondência: indique Residencial Institucional

Apresenta necessidades especiais? Não Sim, QUAIS: _____

3 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Conservação da Biodiversidade Tropical

4 - DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS

Já é/foi bolsista de?	Vigência (dd/mm/aa)	é empregado (a)? <input type="checkbox"/> Sim	Renda: R\$ _____
Mestrado <input type="checkbox"/> Sim	De 00 00 00 até 00 00 00	Órgão: _____	Será liberado(a)? <input type="checkbox"/> Sim
Doutorado <input type="checkbox"/> Sim:	De 00 00 00 até 00 00 00		

5 - DEMANDA POR APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES FORA DE ALAGOAS? Sim Não

Qual cidade/Pais? _____ Entrevista **via Skype?** Sim Nome Skype: _____

6 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos. (Escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço)

--

7 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios declarados na inscrição para o processo seletivo e que devo apresentar ou entregar comprovantes dos mesmos no ato de matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, conforme demandado pela secretaria ou Coordenação do PPG-DIBICT, sendo eliminado sumariamente da seleção caso não efetue esta apresentação ou entrega.

8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local	Data	Assinatura
	, / /	

Proibido mudança de formato

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DIBICT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção de DOUTORADO, Ano _____

Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
--

CPF

Nome completo, sem abreviações:

--	--

2- ORIENTADOR (S) PRETENDIDO (S)

--

3. ROTEIRO DE PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA

(**Máximo de oito páginas** A4 (21,0 x 29,7 cm), formatação fonte 10, Arial, espaço simples)

Tema e Subtema pretendido conforme **Quadro 1**

--

1. TÍTULO:

2. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado)
--

3. HIPÓTESES

4. MÉTODOS (Procedimentos a serem adotados no estudo/pesquisa)

5. RESULTADOS ESPERADOS (INCLUINDO: PROPOSTA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO E REVISTAS-ALVO)

6. CRONOGRAMA

7. ORÇAMENTO

8. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO 4

BAREMA CURRICULAR (atividades nos últimos **10 anos** – por documento apenas valerá a pontuação maior)

ITEM	SUB-ITEM	PESO	Quant.	Pontos	Ordem documental
1. Formação	1.1. Mestrado no Comitê de Biodiversidade/CAPEs	5,0			
	1.2. Mestrado em área afim ao Comitê de Biodiversidade/CAPEs	3,0			
	1.3. Certificado de proficiência em língua inglesa (*)	2,0			
	1.4. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura)	1,0			
	1.6. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
2. Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN (**)	2,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN	5,0			
	2.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito A na Área de Biodiversidade ou equivalente (***)	15,0			
	2.4. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito A na Área de Biodiversidade ou equivalente (***)	10,0			
	2.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito B1 ou B2 na Área de Biodiversidade ou equivalente (***)	10,0			
	2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito B1 ou B2 na Área de Biodiversidade/CAPEs ou equivalente (***)	5,0			
	2.7. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito B3, B4 e B5 na Área de Biodiversidade ou equivalente (***)	2,0			
	2.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com QUALIS/CAPEs com conceito B3, B4 e B5 na Área de Biodiversidade ou equivalente (***)	1,0			
3. Experiência acadêmica	3.1. IC por quota ou PIBIC com ou sem bolsa por ano concluído com aprovação do relatório final comprovada ou outra bolsa de pesquisa por ano completo, aceita a critério da comissão	1,0			
	3.2. Exercício de magistério superior por semestre	0,2			
	3.3. Exercício de magistério de ensino médio por ano	0,1			
	3.4. Apresentação oral ou resumo publicado de pesquisa em reuniões científicas de abrangência internacional	0,4			
	3.5. Apresentação oral ou resumo publicado de pesquisa em reuniões científicas de abrangência regional ou nacional	0,2			
	3.6. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério, por cada 12 meses	0,25			
TOTAL					

*Certificados de proficiência em língua inglesa em um dos seguintes testes: “Test of English as a Foreign Language – TOEFL” com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades “Paper Based Test” / “Computer Based Test” / “Internet Based Test” / “Institutional Testing Program”, assim como do “International English Language Test – IELTS” com resultado mínimo de 6,5 pontos, ou “Certificate of Advanced English (CAE)” ou “Certificate of Proficiency in English (CPE)” emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação Stricto sensu credenciado na CAPES; **Máximo de 4 pontos por livro; ***QUALIS 2013, Área de avaliação: Biodiversidade, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>